



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 478/2022

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 18 JUL. 2022

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

05 – 3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 20.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

13 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.0.002 – Pagamento de Sentenças Judiciais

04 – 3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 5.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

33 – 3.3.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS

R\$ 9.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

01.031.0001.2.001 – Realização de Sessões Itinerantes

25 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

R\$ 5.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

35 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 15.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

17 – 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

R\$ 3.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

16 – 3.390.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CNTR. TERCEIRIZADA

R\$ 3.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Total do (s) Débito (s) R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de julho de 2022.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.184,00 (Hum mil, cento e oitenta e quatro reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.846.0000.0.026 - Precatórios
423 - 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
R\$ 1.184,00
Vínculo 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf. Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.184,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.184,00 (Hum mil, cento e oitenta e quatro reais), autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.084 - Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde
383- 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 1.184,00

Vínculo - 1.211.0000.0000 - Receita de Impostos e Transf Impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 1.184,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de julho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 892511

DECRETO Nº 475/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.320,00 (Cento e trinta e três mil e trezentos e vinte reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 - Fundo Municipal de Educação

12.846.0000.0.019 - Precatórios e Sentenças Judiciais - MDE
160 - 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
R\$ 133.320,00
Vínculo - 1.111.0000.0000 - Receita de impostos e de transf. impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 133.320,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.320,00 (Cento e trinta e três mil e trezentos e vinte reais), autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.01 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.2.056 - Manutenção das Atividades Do Ensino Fundamental
146 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
R\$ 133.320,00
Vínculo - 1.111.0000.0000 - Receita de impostos e de transf. impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 133.320,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de julho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 892516

DECRETO Nº. 478/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guarapari no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo
05 - 3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 20.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

13 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 20.000,00
Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 40.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), autorizado no Art. 1º deste Decreto advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.0.002 - Pagamento de Sentenças

www.amunes.es.gov.br

Judiciais

04 - 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
R\$ 5.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

33 - 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
R\$ 9.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

01.031.0001.2.001 - Realização de Sessões Itinerantes

25 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

R\$ 5.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

01.031.0001.2.002 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

35 - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 15.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

17 - 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
R\$ 3.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

16 - 3.390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CNTR. TERCEIRIZADA

R\$ 3.000,00

Vínculo 1.001.0000.0000 - Rec Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de julho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 892574

DECRETO Nº 479/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2022, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

28.00 - CODEG
28.01 - Gabinete do Presidente

25.752.0054.1.310 - Iluminação Pública
288 - 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 100.000,00

Vínculo 1.620.0000.0000 - Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Total do (s) Crédito (s) R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito

adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

28.00 - CODEG
28.01 - Gabinete do Presidente

25.752.0054.1.310 - Iluminação Pública
271 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 100.000,00

Vínculo 1.620.0000.0000 - Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Total do (s) Débito (s) R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 15 de julho de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 892743

Edital

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 045/2022

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO da licitação para modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.604/2022, TCE/ES - ID: 2022.028E0500002.02.0006, ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, RECARGA, MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em que se sagrou VENCEDOR as Empresas com os seguintes valores:

LOTE 01 - FRACASSADO

LOTE 02 - EMPRESA ENGEMONT EXTINTORES & SERVICOS LTDA no valor e R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais)

LOTE 03 - EMPRESA ENGEMONT EXTINTORES & SERVICOS LTDA no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)

LOTE 04 - FRACASSADO

LOTE 05 - FRACASSADO

Guarapari/ES, 18 de julho de 2022

Thais Maia B. Magalhães
PREGOEIRA

Protocolo 892240

Resolução

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-COMASG

Criado pela Lei Municipal nº. 1.626/97

Alterado pelas Leis nº. 2.913/2008 e 3.500/2012